



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI Nº 1.555, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências”, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesa:

“Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 05 – Diretoria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 5028 – Programa de Mobilidade e Transporte Público
Projeto/Atividade: 3.030 – Pavimentação da Estrada Sebastião Luiz
e:
Valor: R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)
Periodicidade: 2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 01 – Prefeitura Municipal
Sub-unidade: 02 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 5049 – Apoio ao Gabinete
Projeto/Atividade: 4.105 – Convênio com a Confederação Nacional de Municípios
e:
Valor: R\$ 7.524,00 (Sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais)
Periodicidade: 2024
Valor: R\$ 10.032,00 (Dez mil e trinta e dois reais)
Periodicidade: 2025”

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 08 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

João Paulo Facanali Oliveira
Prefeito Municipal